

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL № 225/2022 - PROPP/UFMS - EFR/CPAN/UFMS

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O QUADRO PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DA UFMS.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), do Câmpus do Pantanal (CPAN) e do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEFR), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o contido na Resolução nº 310-CPOS/EFR/CPAN/UFMS, de 01º de junho de 2022 e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, torna público o Edital de credenciamento visando à seleção de docentes para preenchimento do quadro docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção destina-se ao credenciamento no quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEFR).
- **1.2.** O credenciamento será regido pelas regras dispostas no presente Edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução nº 310-CPOS/EFR/CPAN/UFMS, de 01º de junho de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços (PPGEFR) e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.
- 1.3. O presente Edital será conduzido pela Comissão Especial designada pelo Colegiado do PPGEFR.
- **1.4.** Todas as fases referentes a este Edital serão divulgadas pelo PPGEFR, através do e-mail do candidato inscrito e do site: https://ppgefcpan.ufms.br/.
- **1.5.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails fornecidos no ato da inscrição a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste Edital, bem como atentar-se às datas descritas no item 2.
- **1.6.** Eventuais dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail ppgef.cpan@ufms.br ou pelo telefone (67) 3324-6205.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrição com envio dos documentos descritos no item 4.7 pelo e-mail: ppgef.cpan@ufms.br	04/10/2022 a 17/10/2022, às 23h59m59seg
Resultado preliminar	19/10/2022
Interposição de recursos	20/10/2022 a 21/10/2022 (até 48 horas após divulgação do resultado preliminar)
Resposta aos recursos	até 24/10/2022
Resultado final	26/10/2022

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- **3.1.** Serão oferecidas 04 (quatro) vagas, assim distribuídas:
- I– 01 (uma) vaga destinada à Linha de Pesquisa "Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial";
- II- 01 (uma) vaga destinada à Linha de Pesquisa "Saúde, educação e trabalho";
- III- 01 (uma) vaga para docentes com elevada produção científica destinada à Linha de Pesquisa "Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial";
- IV- 01 (uma) vaga para docentes com elevada produção científica destinada à Linha de Pesquisa "Saúde, educação e trabalho".
- **3.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membro do corpo docente na categoria Permanente, de acordo com o número de vagas de cada linha de pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:
- I- Possuir título de doutor;
- II- Coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a linha de pesquisa pleiteada;
- III— Publicação de 01 (UM) artigo A1 ou A2 ou 03 (três) artigos B1 (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/) para os concorrentes às vagas III e IV, entre 2018 e 2022, conforme área de maior pontuação do periódico;
- IV- Pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 400 (quatrocentos) pontos para os concorrentes às vagas I e II e, de 600 (seiscentos) pontos para os concorrentes às vagas III e IV, entre 2018 e 2022 conforme tabela de equivalência, a seguir exposta:

Produção Intelectual	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
В3	40



B4	25
B5	10

V- Pontuação em atividades técnicas e de extensão igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos, entre 2018 e 2022 conforme tabela de equivalência, a seguir:

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	50
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	10
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	20
Orientação (ou co-orientação) concluída de Tese de Doutorado	20
Orientação (ou co-orientação) concluída de Dissertação	10
Orientação concluída em programas lato senso	5
Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica	5
Orientação concluída de TCC	3
Supervisão de Pós-Doc concluída	15
Livro	25
Capítulo de Livro	10
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	30
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	10
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	10
Coordenação de eventos locais ou regionais	5

VI— Ter experiência em orientação acadêmica, com pelo menos 01 (uma) concluída em nível de Iniciação Científica ou 02 (duas) em Trabalho de Conclusão de Curso;

VII- Apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

VIII– Ser, preferencialmente, docente lotado no Câmpus do Pantanal (CPAN) ou profissional de outras Instituições de Ensino ou Pesquisa, lotados em Corumbá/MS;

IX— Ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPGEFR ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos.

3.3. Docente, com título de Doutor, que tenha ingressado por concurso público na UFMS há menos de três anos poderá, a critério do Colegiado do Curso, ser credenciado como docente permanente, desde que atenda aos pré-requisitos II, III e IV.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do dia 04/10/2022 até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 17 de outubro 2022.
- 4.2. As inscrições são gratuitas.
- **4.3.** Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail ppgef.cpan@ufms.br, com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 4.7 deste Edital.
- 4.4. O candidato receberá confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGEFR ao e-mail encaminhado para estes fins.
- **4.5.** Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade de pesquisa comprovada em linhas de pesquisa similares às do PPGEFR.
- **4.6.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- **4.7.** Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
- a) Requerimento de inscrição, (ANEXO I) contemplando:
- a.1) Indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGEFR;
- a.2) Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;
- a.3) Justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEFR; e
- a.4) Informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades;
- b) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de http://lattes.cnpq.br/;
- c) Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO 2, apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes, com o link da publicação e o Qualis correspondente*;
- *Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2018.
- d) Cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- e) Cópia do CPF (dispensável se constar do documento de identidade);
- f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros).

- **4.8.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.
- **4.9.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.10.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

DA SELEÇÃO

- **5.1.** O candidato ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação e número de vagas em conformidade com a linha de pesquisa.
- **5.2.** Pontuação do currículo:
- **5.2.1.** O Processo de credenciamento constará de Análise de Currículo, conforme o contido no Qualis periódicos (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/), pelo Evento de Classificação de Periódicos mais recente, admitindo-se a área de maior pontuação.
- **5.2.2.** Avaliação do currículo irá considerar apenas as publicações efetivadas no período 2018- 2022 e observará os seguintes critérios mínimos:
- a) Pontuação equivalente Qualis igual ou maior que 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, entre 2018 e 2022 conforme tabela de equivalência, a seguir:

Produção Intelectual	Pontos
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10

b) pontuação em atividades técnicas e de extensão igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos, entre 2018 e 2022 conforme tabela de equivalência, a seguir:

Atividades técnicas e de extensão	Pontos
Bolsista Produtividade do CNPq	100
Coordenador de projeto de pesquisa com fomento externo	50
Participante em projeto de pesquisa com fomento externo	10
Coordenador de projeto de pesquisa sem fomento	20
Orientação (ou co-orientação) concluída de Tese de Doutorado	20
Orientação (ou co-orientação) concluída de Dissertação	10
Orientação concluída em programas lato senso	5
Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica	5
Orientação concluída de TCC	3
Supervisão de Pós-Doc concluída	15
Livro	25
Capítulo de Livro	10
Patente aprovada	100
Coordenador de programa ou projeto de extensão institucional com fomento	30
Participante de projeto de extensão institucional com fomento	10
Coordenador de projeto de extensão institucional sem fomento	20
Coordenação de eventos nacionais ou internacionais	10
Coordenação de eventos locais ou regionais	5

- c) O não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos implicará na desclassificação do candidato;
- d) As produções intelectuais específicas de estudos de fronteira, em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisas do Programa, terão acrescidas 10 (dez) pontos, cada.

6. **DA CLASSIFICAÇÃO**

- **6.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação auferida no currículo, de tal forma que o programa permaneça com no máximo 30 (trinta) docentes.
- **6.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:
- a) Estar lotado no Campus do Pantanal (CPAN) ou ser profissional de outras instituições de ensino ou pesquisa, lotado em Corumbá no caso de ainda manter o empate;

- b) Maior número de publicações A1, ou no caso de ainda manter o empate;
- c) Maior número de publicações A2, ou no caso de ainda manter o empate;
- d) Maior número de orientações concluídas.

7. DOS RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1.** O resultado preliminar será informado por e-mail aos candidatos até o dia 19/10/2022 e através do site: https://ppgefcpan.ufms.br/.
- **7.2** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails fornecidos no ato da inscrição e no site do PPG a divulgação do resultado.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** Os participantes terão 48 (quarenta e oito) horas, a contar do resultado preliminar, para interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo III, e enviado por e-mail no formato PDF para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.
- **8.2.** Após o período de recursos, a Comissão Avaliadora terá 48 horas para informar o resultado da classificação e/ou análise do recurso através do e-mail fornecido no ato da inscrição e do site do Programa: https://ppgefcpan.ufms.br/.
- 8.3. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços e divulgado no email do candidato e no endereço eletrônico: : https://ppgefcpan.ufms.br/.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site https://ppgefcpan.ufms.br/.
- **10.2.** O prazo deste Edital termina quando do envio da relação do quadro docente para homologação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS. O Colegiado de Curso, no entanto, reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:
- I- As orientações acadêmicas em andamento;
- II- O equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e
- III- Outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS - 2022

Nome completo e sem abreviações:
Linha de pesquisa postulada:
() Estratégias políticas, mobilidade humana e desenvolvimento territorial
() Saúde, educação e trabalho
Link Lattes:
ORCID:
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado:

Justificativa de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGEF - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar
Informações sobre experiência em orientação

ANEXO II FICHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO 2022

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessário — **Produção científica de 2018** até a data da inscrição

1. Corpo Docente

- É bolsista Produtividade do CNPq?	() SIM () NÃO
- Coordena Projeto de Pesquisa com Fomento externo. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
- Colabora em Projeto de Pesquisa com Fomento externo. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
- Coordena Projeto de Pesquisa sem Fomento. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
- Colabora em Projeto de Pesquisa com Fomento externo. Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
- Orientação Concluída de Aluno de Iniciação Científica? (PIBIC, PIBIT, PIVIT). Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:
- Orientação Concluída de TCC? Listar todos:	() SIM () NÃO Quantos:

2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

- Orientação (ou co-orientação) concluída de Tese de Doutorado.	() SIM () NÃO
Listar todos:	Quantas:
- Orientação (ou co-orientação) concluída de Dissertação. Listar	() SIM () NÃO
todos:	Quantas:
	() SIM () NÃO
- Orientação concluída de Especialização (lato sensu). Listar todos:	
	Quantas:
	() SIM () NÃO
- Orientação concluída de Pibic. Listar todos:	
	Quantas:

\sim \sim \sim \sim \sim	. 3580250	1:4 - I

- Orientação concluída de TCC. Listar todos:	() SIM () NÃO
	Quantas:
	() SIM () NÃO
- Supervisão de Pós-Doc concluída? Listar todos:	
	Quantas:

3. Produção Intelectual

3.1 Publicações Qualificadas

Colocar a referência de todos com link ou doi em cada espaço correspondente ao qualis mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no capítulo INSCRIÇÕES deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações Qualis C ou sem Qualis não serão consideradas.

-Artigos publicados em Periódico A1. Listar:	Quantos: Quantos SF*:
- Artigos publicados em Periódico A2. Listar:	Quantos: Quantos SF*:
- Artigos publicados em Periódico B1. Listar:	Quantos: Quantos SF*:
- Artigos publicados em Periódico B2. Listar:	Quantos: Quantos SF*:
- Artigos publicados em Periódico B3. Listar:	Quantos: Quantos SF*:
- Artigos publicados em Periódico B4. Listar:	Quantos: Quantos SF*:
- Artigos publicados em Periódico B5. Listar:	Quantos: Quantos SF*:
- Livro publicados. Listar:	Quantos: Quantos SF*:
- Capítulo de Livro publicado. Listar:	Quantos: Quantos SF*:

3.2 Patentes

- Patente Aprovada. Listar:	tar:	() SIM () NÃO
· ·		Quantos:

4. Inserção Social

- Coordena Programa ou Projeto de Extensão Institucional com Fomento	() SIM () NÃO Quantos:
- Participa de Programa ou Projeto de Extensão Institucional com Fomento	() SIM () NÃO Quantos:
- Coordena Programa ou Projeto de Extensão Institucional sem Fomento	() SIM () NÃO Quantos:
- Participou da organização de eventos nacionais ou internacionais?	() SIM () NÃO Quantos:
- Participou da organização de eventos locais ou regionais?	() SIM () NÃO Quantos:

Declaro que meu Currículo Lattes está atualizado até a data de preenchimento desta ficha

Link para o currículo Lattes:

^{*} SF. Sobre Fronteira - produções intelectuais específicas de estudos de fronteira em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisas do Programa.

Declaro a veracidade das informações acima		
Assingture		
Assinatura:		
Data:/2022		
ANEXO III		
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES - 2022		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:		
SOLICITAÇÃO		
Como candidato(a) à vaga de Docente Permanente no Programa de Pós-graduação em Estudos Fronteiriços/UFMS, solicito revisão do		
resultado final da avaliação de minha proposta enviada ao Programa no dia//2022.		
		
Assinatura do(a) candidato(a)		
Corumbá/MS, de de 2022.		
RECURSO		
Para tanto, o candidato deverá:		
- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;		
- Apresentar argumentação lógica e consistente.		
Atenção! O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.		
Justificativa do(a) candidato(a):		
Documento assinado eletronicamente por Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a), em 30/09/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3589259 e o código CRC 54DA48BE.		



Fone: (67) 3345-7190 3345-7184 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000388/2022-08

SEI nº 3589259